



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

LEI Nº. 1.044/84, DE 30/10/84.

**"DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTO; RECLASSIFICAÇÃO DE CARGOS, CRIAÇÃO DE SETORES, FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS!"**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica equiparado os Padrões de Vencimentos dos Diretores de Departamento e Divisões - CPC.D.03.

Art. 2º. - Fica criada a Divisão de Execução Orçamentária, em substituição ao Setor de Empenho.

Art. 3º. - Fica criada a Divisão de Engenharia, em substituição ao Setor de Engenharia.

Art. 4º. - Fica criada a Seção de Agricultura em substituição ao Setor de Serviço Rural.

Art. 5º. - As atribuições dos Setores criados através dos artigos 2º, 3º e 4º, serão regulamentados por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 6º. - Ficam criados os seguintes cargos de Provento em Comissão :

- I - 01 Diretor da Divisão de Execução Orçamentária, padrão CPC.D.03;
- II - 01 Diretor da Divisão de Engenharia, padrão CPC.D.03;
- III - 06 Chefes de Gabinete de Secretário, padrão CPC.C.06;
- IV - 01 Chefe de Gabinete do Procurador; padrão CPC.C.07;

- V - 01 Chefe de Gabinete do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, padrão CPC.C.07;
- VI - 01 Chefe de Gabinete do Diretor da Divisão de Comunicação e Expediente; padrão CPC.C.07;
- VII - 03 Engenheiros, padrão CPC.D.04;
- VIII - 02 Topógrafos, padrão CPC.C.06;
- IX - 01 Chefe da Seção de Agricultura, padrão CPC.C.06, e;
- X - 10 Chefes Regional de Limpeza Pública, padrão CPC.C.06.

Art. 7º. - Os vencimentos dos cargos criados através do artigo 6º., itens I à X, são os constantes da Tabela I, que passa a integrar esta Lei.

Art. 8º. - Ficam criadas 04 (quatro) Funções Gratificadas:

- I - 02 Encarregados da Mecânica de Máquinas Pesadas - FG.01;
- II - 02 Encarregados da Mecânica de Veículos Leves e Pesados - FG.01.

§ PRIMEIRO - A nomeação para o exercício da Função Gratificada, será de livre escolha do Prefeito Municipal.

§ SEGUNDO - O servidor e/ou funcionário no meio para o exercício da Função Gratificada, receberá o vencimento do seu cargo, acrescida do valor atribuída à Função Gratificada.

§ TERCEIRO - O valor da Função Gratificada, será a que consta da Tabela VI, que passa a integrar esta Lei.

§ QUARTO - Não será atribuída Função Gratificada ao servidor que exerça Cargo de Provisão em Comissão.

§ QUINTO - Ao Servidor e/ou Funcionário que for atribuída Função Gratificada, não poderá perceber hora extra.

Art. 92. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder no final do exercício de 1.984, a bono de natal, de um salário proporcional ao tempo de serviço exercido no cargo, a todo funcionário efetivo e comissionado.

Art. 102.- Ficam alterados os padrões dos cargos, conforme consta das tabelas I, II e III, que integram esta Lei.

Art. 112.- O aumento concedido aos Funcionários Públicos Municipais, são os constantes das Tabelas I, II e III, IV e V, denominado situação nova, que integram esta Lei.

Art. 122.- Fica atribuída uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o salário, aos professores de Jardim de Infância e de 1ª. Grau, de 1ª. à 8ª. série e 2ª. Grau, Celetistas e Efetivos.

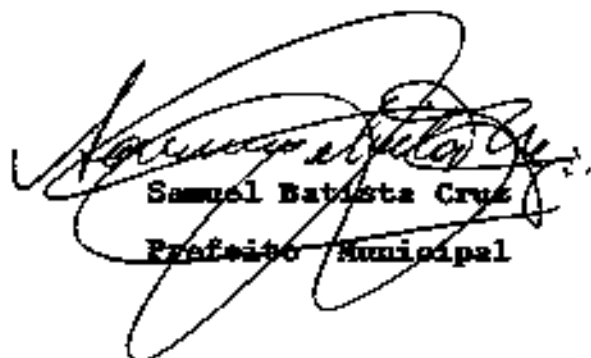
§ PRIMEIRO- Só fará jus à gratificação constante do caput do artigo 122., o Professor que independentemente de qualquer motivo comparecer a todas as aulas do mês.

§ SEGUNDO - A gratificação atribuída no caput do artigo 122., só constituirá direito durante o período letivo, excluído o período de férias.

Art. 132. - As despesas resultantes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, por Decreto, os necessários Créditos Suplementares.

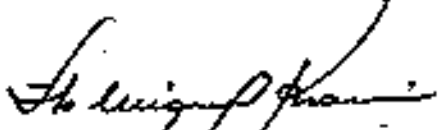
Art. 142. - Esta Lei entrará em vigor à partir do dia 12. (primeiro) de novembro de 1.984, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado de  
do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de outubro do ano de  
mil, novecentos e oitenta e quatro.



Samuel Batista Cruz  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.



Ito Miguel Kramer  
Secretário Municipal de Administração e dos  
Recursos Humanos,

**TABELA I**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
	PADRÃO	VENCIMENTO	PADRÃO	VENCIMENTO
Secretário	CPC.S.01	700.000	CPC.S.01	1.400.000
Procurador Geral	CPC.P.01	700.000	CPC.P.01	1.400.000
Diretor de Departamento	CPC.D.02	530.000	CPC.D.03	900.000
Sub-Procurador	CPC.D.03	400.000	CPC.D.03	900.000
Diretor de Divisão	CPC.D.03	400.000	CPC.D.03	900.000
Coordenador do Inca	CPC.D.03	400.000	CPC.D.03	900.000
Coordenador de Creches	CPC.D.03	400.000	CPC.D.03	900.000
Engenheiro	CPC.D.03	400.000	CPC.D.04	700.000
Diretor de Escola de 1ª. e 2ª. Grau	CPC.B.04	250.000	CPC.B.05	500.000
Assessor de Imprensa	CPC.C.05	200.000	CPC.C.06	400.000
Chefe de Seção	CPC.C.05	200.000	CPC.C.06	400.000
Diretor de Escola de 1ª.Grau de 5ª. à 8ª. Série	CPC.C.05	200.000	CPC.C.06	400.000
Topógrafo	CPC.C.05	200.000	CPC.C.06	400.000
Assistente Técnico Municipal	CPC.C.05	200.000	CPC.C.06	400.000
Chefe Regional de Limpeza Pública	-	-	CPC.C.06	400.000
Chefe de Gabinete de Secretário	-	-	CPC.C.07	350.000
Chefe de Gabinete do Procurador	-	-	CPC.C.07	350.000
Chefe de Gabinete de Diretor	-	-	CPC.C.07	350.000

TABELA I

## CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
	PADRÃO	VENCIMENTO	PAORÃO	VENCIMENTO
Oficial de Gabinete	CPC.O.06	150.000	CPC.O.08	300.000
Encarregado de Setor	CPC.C.06	150.000	CPC.E.08	300.000
Psicólogo	CPC.C.06	150.000	CPC.F.08	300.000
Supervisor Escolar	CPC.C.07	130.000	CPC.G.08	300.000
Orientador Educacional	CPC.C.07	130.000	CPC.D.08	300.000
Diretor de Escola de 1ª à 4ª Série	EPG.C.09	100.000	CPC.B.08	300.000
Coordenador	CPC.C.08	120.000	CPC.C.09	260.000
Secretária de Escola de 1º e 2º Grau	CPC.C.07	130.000	CPC.S.09	260.000
Secretária de Escola de 1º Grau	CPC.C.08	120.000	CPC.S.10	250.000

Linhares-BS, 18 de outubro de 1984


 Samuel Batista Cruz

Prefeito Municipal

TABELA II

## CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

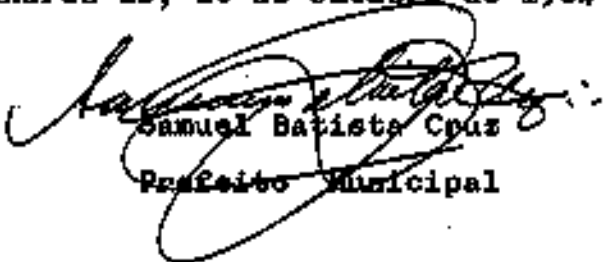
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
	PADRÃO	VENCIMENTO	PADRÃO	VENCIMENTO
Recepcionista	CPE.02	97.176.	CPE.02	195.000
Guarda Municipal	CPE.03	97.176.	CPE.03	200.000
Inspetor Fiscal	CPE.04	97.176.	CPE.04	205.000
Professor	CPE.03	97.176.	CPE.05	210.000
Arquivista	CPE.06	100.000	CPE.06	215.000
Protocolista	CPE.06	100.000	CPE.06	215.000
Auxiliar de Escritório	CPE.06	100.000	CPE.06	215.000
Eletricista	CPE.03	97.176	CPE.07	220.000
Fiscal	CPE.05	97.176	CPE.07	220.000
Motorista	CPE.05	97.176	CPE.07	220.000
Tesoureiro	CPE.07	115.000	CPE.07	220.000
Escriturário	CPE.06	100.000	CPE.08	260.000
Almoxarife	CPE.06	100.000	CPE.08	260.000
Auxiliar de Contabilidade	CPE.08	130.000	CPE.08	260.000
Auxiliar Administrativo de Pessoal	CPE.08	130.000	CPE.08	260.000
Auxiliar de Secretaria	CPE.06	100.000	CPE.08	260.000
Encarregado de Dívida Ativa	CPE.09	150.000	CPE.09	300.000
Técnico em Administração	CPE.10	200.000	CPE.10	400.000

## TABELA II

## CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
	PADRÃO	VENCIMENTO	PADRÃO	VENCIMENTO
Técnico em Contabilidade	CPE.10	200.000	CPE.12	700.000
Técnico em Programação Financeira	CPE.12	400.000	CPE.12	700.000

Linhares-ES, 18 de outubro de 1984

  
 Samuel Batista Cruz  
 Prefeito Municipal



**TABELA III**  
**CARGOS REGIDOS ATRAVÉS DA C.L.T.**

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
	PADRÃO	VENCIMENTO	PADRÃO	VENCIMENTO
Auxiliar de Escritório	02	97.176	02	195.000
Ajudante de Máquina	-	-	02	195.000
Recepcionista	02	97.176	02	195.000
Auxiliar de Armazenista	03	97.176	03	200.000
Auxiliar de Assistente Social	03	97.176	03	200.000
Auxiliar de Laboratório	03	97.176	03	200.000
Auxiliar de Secretaria Escolar de 1ª. e 2ª. Grau	03	97.176	03	200.000
Auxiliar de Secretaria de Escola de 1ª. Grau	03	97.176	03	200.000
Feitor	03	97.176	03	200.000
Guarda Municipal	03	97.176	03	200.000
Vigia	03	97.176	03	200.000
Armador	04	97.176	04	205.000
Carpinteiro "A"	04	97.176	04	205.000
Encarregado da Fábrica de Manilha	04	97.176	04	205.000
Encarregado da Fábrica de Blocos	04	97.176	04	205.000
Pedreiro "A"	04	97.176	04	205.000
Pintor "A"	04	97.176	04	205.000
Borracheiro	05	97.176	05	210.000

**TABELA III**  
**CARGOS REGIDOS ATRAVÉS DA C.L.T.**

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
	PADRÃO	VENCIMENTO	PADRÃO	VENCIMENTO
Professor de Jardim de Infância por 4:00 horas/Aula/Dia	03	97.176	05	210.000
Professor de 1ª. Grau de 1ª. à 4ª. Série por 4:00 horas/Aula/Dia	03	97.176	05	210.000
Carpinteiro "B"	05	97.176	05	210.000
Lanterneiro	05	97.176	05	210.000
Pedreiro "B"	05	97.176	05	210.000
Pintor "B"	05	97.176	05	210.000
Soldador	05	97.176	05	210.000
Encarregado de Carpintaria	05	97.176	06	215.000
Encarregado de Calçamento	05	97.176	06	215.000
Operador de Trator Agrícola	05	97.176	06	215.000
Auxiliar de Protocolo	06	100.000	06	215.000
Fotógrafo	06	100.000	06	215.000
Encarregado de Limpeza Pública	06	100.000	06	215.000
Telefonista de PBX e PABX	01	97.176	07	220.000
Mecânico de Veículos e Máquinas	02	97.176	07	220.000
Eletricista	03	97.176	07	220.000

**TABELA III**  
**CARGOS REGIDOS ATRAVÉS DA C.L.T.**


DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
	PADRÃO	VENCIMENTO	PADRÃO	VENCIMENTO
Acentador de Manilha	04	97.176	07	220.000
Motorista "A"	05	97.176	07	220.000
Fiscal de Obras	05	97.176	07	220.000
Fiscal de Posturas	05	97.176	07	220.000
Fiscal de Rendas "A"	05	97.176	07	220.000
Torneiro Mecânico	07	115.000	07	220.000
Apontador	04	97.176	08	260.000
Operador de Retro-Excavadeira	05	97.176	08	260.000
Fiscal de Rendas "B"	06	100.000	08	260.000
Almoxarife	06	100.000	08	260.000
Escriturário	06	100.000	08	260.000
Cadastrador	06	100.000	08	260.000
Desenhista	06	100.000	08	260.000
Técnico em TV	06	100.000	08	260.000
Bombeiro Hidráulico	06	100.000	08	260.000
Armazenista	07	115.000	08	260.000
Eletricista de Veículo	07	115.000	08	260.000
Encarregado de Pedreiro	07	115.000	08	260.000

**TABELA III**  
**CARGOS REGIDOS ATRAVÉS DA C.L.T.**

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
	PADRÃO	VENCIMENTO	PADRÃO	VENCIMENTO
Marceneiro	07	115.000	08	260.000
Operador de Moto-Niveladora	07	115.000	08	260.000
Operador de Pá-Mecânica	07	115.000	08	260.000
Operador de Trator de Esteira	07	115.000	008	260.000
Auxiliar Administrativo	08	130.000	08	260.000
Auxiliar Administrativo de Pessoal	08	130.000	08	260.000
Auxiliar de Contabilidade	08	130.000	08	260.000
Auxiliar de Tesouraria	08	130.000	08	260.000
Motorista "B"	0	-	08	260.000
Fiscal de Rendas "C"	07	115.000	09	300.000
Draguista	07	115.000	09	300.000
Fiscal de Rendas "D"	08	130.000	10	400.000
Encarregado de Mecânica de Máquinas Pesadas	09	150.000	10	400.000
Encarregado de Mecânica de Veículos Leves/Pesados	09	150.000	10	400.000
Técnico de Administração	10	200.000	10	400.000
Técnico em Contabilidade	12	400.000	12	700.000
Encarregado de Cartório Eleitoral	12	400.000	12	700.000
Técnico em Programação Financeira	12	400.000	12	700.000

## TABELA III

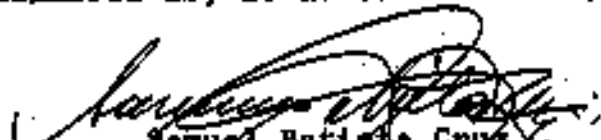
## CARGOS REGIDOS ATRAVÉS DA C.L.T.

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
	PADRÃO	VENCIMENTO	PADRÃO	VENCIMENTO
Professor de 5ª. à 8ª. Sêriesado 22, Grau Horas / Aulas		900.		2.000
Linhares-ES, 18 de outubro de 1984				
 Samuel Batista Cruz Prefeito Municipal				

**TABELA IV**  
**INATIVOS - APOSENTADOS**

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
	PADRÃO	VENCIMENTO	PADRÃO	VENCIMENTO
Fiscal	-	97.176	-	220.000
Guarda Municipal	-	97.176	-	200.000
Professora	-	97.176	-	210.000
Contínuo	-	97.176	-	166.247
Zelador	-	97.176	-	166.247
Tesoureiro	-	115.000	-	220.000
Oficial de Gabinete (70% do vencimento)	-	105.000	-	210.000

Linhares-ES, 18 de outubro de 1984


  
 Samuel Batista Cruz  
 Prefeito Municipal

## TABELA V

## PENSIONISTAS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	PERCENTUAL % VENC.	SITUAÇÃO ATUAL VENCIMENTO	PERCENTUAL %	SITUAÇÃO NOVA VENCIMENTO
Secretário	70%	490.000	-	980.000
Diretor de Divisão	70%	280.000	-	630.000
Chefe da Seção de Logradouros	70%	140.000	-	280.000
Escriturário	100%	100.000	-	260.000
Fiscal	100%	97.176	-	220.000
Motociclista "A"	100%	97.176	-	220.000
Operador	100%	97.176	-	260.000

Linhares-ES, 18 de outubro 1984

  
 Samuel Batista Cruz  
 Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

TABELA VI

FUNÇÃO GRATIFICADA

ESPECIFICAÇÃO	Nº. DE FUNÇÃO	PADRÃO	VENCIMENTO
Encarregado da Mecânica de Máquinas Pesadas	02	F.G. 01	100.000
Encarregado da Mecânica de Veículos Leves/Pesados ***	02	F.G. 01	100.000

Linhares-ES, 18 de outubro de 1984

  
 Samuel Batista Cruz  
 Prefeito Municipal